## Edital de Seleção para o

**Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde – Hospital São Lucas - PREMUS/HSL**

1. **Apresentação do Programa PREMUS/HSL – 2022**

O presente Edital regula o processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PREMUS/HSL - 2022). Nele estão descritas informações quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrículas. Os dispositivos aqui apresentados estão de acordo com o Projeto do PREMUS, aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão da Educação na Saúde (SGTES/DGES), do Ministério da Saúde (MS), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da PUCRS.

O PREMUS/HSL – 2022 tem validade de dois anos para as áreas de Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social. A Residência será desenvolvida no Regime de Dedicação Exclusiva, conforme parágrafo 2o, Art. 13, da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, nos dois anos, no mínimo, 5775 horas.

As atividades preveem a organização por módulos teórico-práticos integrados nas diferentes áreas temáticas, possibilitando ações e reflexões, na perspectiva da multidisciplinaridade. O Hospital São Lucas da PUCRS e Unidades de Saúde da Gerência Leste/Nordeste, da Secretaria Municipal de Saúde, são os principais cenários de prática do Programa proposto.

O Programa prevê o pagamento de bolsas aos residentes pelo Ministério da Saúde, conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta no 3, de 15 de setembro de 2015.

Destaca-se que a referida Portaria salienta: “As Instituições permanecerão com as bolsas de residentes financiadas através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014”. A qualquer momento, o Ministério da Saúde pode cancelar o benefício, sem aviso prévio, não possuindo o Hospital São Lucas da PUCRS qualquer responsabilidade sobre tal ato ou descontinuidade.

Conforme constam nos Artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 11.129, o valor da bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde é isonômico à Residência Médica. (De acordo com DOU de 17/03/2017, a partir de 1º de março de 2016 o valor da bolsa é de R$ 3.330,43).

## Quadro de vagas oferecidas e pré-requisitos

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área Temática** | **Categoria Profissional** | **Vagas** | **Pré-requisito** | **Classificação para a segunda etapa** |
| **Apoio Diagnóstico e Terapêutico** | **Farmácia** | 2 | Conclusão do Curso de Graduação em**Farmácia (Farmacêutico Bioquímico ou Generalista)** | Até 8º lugar |
| **Saúde do Idoso** | **Enfermagem** | 1 | Conclusão do Curso de Graduação em**Enfermagem** | Até 4º lugar |
| **Nutrição** | 1 | Conclusão do Curso de Graduação em**Nutrição** | Até 4º lugar |
| **Fisioterapia** | 1 | Conclusão do Curso de Graduação em**Fisioterapia** | Até 4º lugar |
| **Urgência** | **Enfermagem** | 2 | Conclusão do Curso de Graduação em**Enfermagem** | Até 8º lugar |
| **Nutrição** | 1 | Conclusão do Curso de Graduação em**Nutrição** | Até 4º lugar |
| **Fisioterapia** | 1 | Conclusão do Curso de Graduação em**Fisioterapia** | Até 4º lugar |
| **Psicologia** | 1 | Conclusão do Curso de Graduação em**Psicologia** | Até 4º lugar |
| **Serviço Social** | 1 | Conclusão do Curso de Graduação em **Serviço Social** | Até 4º lugar |
| **Radiodiagnóstico** | **Física Médica** | 1 | Conclusão do Curso de Bacharelado em **Física, com Linha de Formação, Habilitação ou****Ênfase em Física Médica** | Até 4º lugar |
| **Radioterapia** | **Física Médica** | 1 | Conclusão do Curso de Bacharelado em **Física, com Linha de Formação, Habilitação ou****Ênfase em Física Médica** | Até 4º lugar |
|  | **Total** | **13** |  |  |

1. **Inscrições e cronograma**
	1. **Inscrições**

As inscrições serão recebidas somente **VIA INTERNET**, de **27 de setembro a 19 de novembro** **de 2021**, na página do programa em [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon).

## Etapas da inscrição

* + 1. O preenchimento da ficha de inscrição será feito somente via internet, **no período de 27 de setembro a 19 de novembro de 2021**.
		2. O pagamento do DOC, que será impresso ao término do preenchimento da ficha de inscrição, é no **valor de R$ 230,00** (duzentos e trinta reais).
		3. A inscrição somente estará confirmada após efetivado o pagamento do DOC.
		4. A partir de **25 de novembro, após às 15h**, será divulgada a lista final de inscritos, em ordem alfabética, com o respectivo número da inscrição (registrado no doc bancário). A listagem estará disponibilizada em [www.pucrs.br/educon.](http://www.pucrs.br/educon.%20) Os candidatos que enviaram o formulário e efetuaram o pagamento e não localizarem seu nome na referida lista, deverão entrar em contato **URGENTE** com a Secretaria do PREMUS, pelo telefone (51) 3320-3683.

## 2.3 Cronograma

* **Divulgação dos locais da prova: 03 de dezembro de 2021**, a partir de 15h, no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon).
* **Prova escrita:**  **11 de dezembro de 2021 (Sábado)**, com início às 8h30min e término às 11h30min, no Prédio 81, Av. Ipiranga, 6690, PUCRS, Porto Alegre.
* **Entrega do currículo com comprovação e memorial descritivo**: os documentos deverão ser entregues antes do início da realização da prova escrita, no dia **11 de dezembro de 2021.**
* **Divulgação da ordem de classificação final da Prova escrita:** Até o dia **20 de dezembro de 2021, após as 15h**, no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon).

## Divulgação do horário da entrevista coletiva e psicotécnico para os aprovados na primeira etapa: 22 de dezembro de 2021, no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon).

* **Entrevista coletiva e psicotécnico: Dias 11, 12, 13 de janeiro** **de 2022**, na data, hora e local divulgados no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon).
* **Resultado final: 18 de janeiro de 2022**, após às 15h, no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon).
* **Matrículas: 20 e 21 de janeiro de 2022, das 8h às 17h**, na Secretaria do PREMUS (Escola de Ciências da Saúde e da Vida – Secretaria Geral, Prédio 81, 6º andar – sala 603).
* **Chamamento de suplentes: 24 de janeiro de 2022**.

## Início do PREMUS/HSL 2022: 02 de março de 2022.

1. **Processo seletivo**
	1. **Primeira etapa: Prova escrita**
		1. A prova será única para as seguintes áreas da Saúde: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social. A prova incluirá 40 questões, de igual peso (0,25) sobre as Políticas Públicas e Modelos Assistenciais em Saúde. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no Anexo I deste Edital.
		2. A prova será única para todas as áreas temáticas da Física Médica (Radiodiagnóstico e Radioterapia). A prova incluirá 40 questões, de igual peso (0,25) sobre as Políticas Públicas e Modelos Assistenciais em Saúde, Física das Radiações, Física do Radiodiagnóstico, Física da Radioterapia e Proteção Radiológica. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no Anexo II deste Edital. **Não será permitido o uso de calculadora para a realização das questões da prova da Física Médica.**
		3. Os candidatos deverão apresentar-se às 8h, do **11 de dezembro de 2021 (Sábado)**, no Prédio 81 da PUCRS (Parque Esportivo), na sala e andar divulgados a partir do **03 de dezembro de 2021**, no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon), munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA (azul ou preta), LÁPIS Nº 2, BORRACHA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DOC Bancário), e CURRÍCULO VITAE documentado (construído/cadastrado na PLATAFORMA LATTES) E MEMORIAL DESCRITIVO, impressos.

## ATENÇÃO:

A grade de respostas deverá ser preenchida a caneta para ser avaliada pelo sistema de leitura óptica.

* + 1. O candidato deverá obter, no mínimo, nota 6,0 para aprovação na prova escrita. Serão classificados para a segunda etapa os quatro primeiros colocados para cada vaga.
		2. A Comissão de Seleção está autorizada a anular a prova do candidato que, durante sua realização, se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros, impressos, notas e dispositivos eletrônicos. Não será permitido o uso de telefone celular.
		3. O gabarito será divulgado no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon), no dia **13 de dezembro de 2021**, a partir das 16 horas.
		4. O *currículo vitae* deverá ser da ***Plataforma Lattes***, entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no **11 de dezembro de 2021**, conforme [http://lattes.cnpq.br/index.htm,](http://lattes.cnpq.br/index.htm%2C%20) atualizado, com foto e apresentado com as cópias dos comprovantes. Os critérios de avaliação do currículo estão disponibilizados no Anexo III, deste Edital.
		5. No memorial descritivo deverá constar um relato abrangendo: trajetória acadêmica e, ser for o caso, profissional, a contextualização dessas experiências, os objetivos profissionais, a motivação que o levou a candidatar-se à vaga da Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde e a disponibilidade para participar do PREMUS/HSL – 2022 (máximo três laudas, espaço 1,5). **Deverá ser entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia 11 de dezembro de 2021.**
		6. Eventuais pedidos de revisão de questões objetivas da prova do PREMUS/HSL - 2022 só serão considerados se entregues entre às 8h e 17h do **dia 14 de dezembro de 2021** na Secretaria do PREMUS, pelo próprio candidato,mediante o correto preenchimento à mão de formulário fornecido pela Instituição, com apresentação de justificativa devidamente fundamentada. Não serão aceitos recursos via e-mail ou via postal.
		7. O resultado final dos recursos será divulgado após julgamento, pela Secretaria do PREMUS.
		8. Não serão admitidos recursos que visem apenas à recontagem dos pontos da prova, tendo em vista que a correção se dá por leitura óptica e processamento eletrônico.
		9. Se eventualmente alguma questão vier a ser anulada, os pontos correspondentes serão considerados para todos os candidatos presentes nesta etapa.

## Segunda etapa: entrevista coletiva, psicotécnico, avaliação do currículo Lattes e do memorial descritivo.

* + 1. Serão convocados para a entrevista coletiva e para o psicotécnico os candidatos que tiverem obtido pontuação mínima, conforme o item 3.1.2 e informações no “quadro de vagas oferecidas e pré-requisitos”, apresentado no item 1 deste edital. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação mínima para a classificação final e será aplicado o critério descrito no item 3.3. O candidato que não comparecer à segunda etapa do concurso será automaticamente desclassificado.
		2. Os candidatos deverão comparecer rigorosamente no horário pré-determinado.
		3. Na entrevista coletiva e no psicotécnico serão avaliados os seguintes critérios: trabalho em equipe, liderança, capacidade de planejamento, comportamento ético/postura, tomada de decisão e pró-atividade.
		4. Somente serão avaliados o currículo Lattes e o memorial descritivo dos candidatos aprovados para a segunda etapa
		5. Pesos da avaliação da segunda etapa

|  |  |
| --- | --- |
| *Instrumentos de Seleção* | *Peso* |
| Currículo Lattes e MemorialEntrevista coletiva e psicotécnico | 4,06,0 |

* + 1. O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 na segunda etapa para concorrer à classificação final.

## Classificação final

 **Serão divulgados o nome e o escore final obtido pelos candidatos aprovados e pelos suplentes até o** 4º colocado, **conforme ordem decrescente de classificação.**

No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate seguirão na ordem:

* A melhor nota na primeira etapa;
* A melhor nota na entrevista coletiva e no psicotécnico;
* A melhor nota no currículo Lattes.

.

## Matrículas

* 1. O candidato aprovado que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado DESISTENTE.
	2. Para a matrícula final, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sem os quais todo seu processo será invalidado:
		+ Preenchimento do formulário de matrícula;
		+ Comprovante de conclusão da graduação em curso reconhecido pelo INEP/MEC;
		+ Fotocópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou Protocolo de Solicitação de Registro (deverá ser entregue na Secretaria do Programa até 10 dias antes do início do programa);
		+ Número de PIS/PASEP;
		+ Uma foto 3x4 (recente);
		+ Fotocópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
		+ Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

## OBSERVAÇÕES:

* + - Os candidatos de outros estados deverão entregar cópia do registro provisório no Conselho Regional-RS no momento da matrícula.
		- Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma profissional revalidado, visto de permanência no país, proficiência em português e registro no Conselho Regional-RS.
	1. As matrículas dos candidatos suplentes serão feitas conforme desistências, obedecendo- se à ordem de classificação, conforme lista divulgada, até completarem-se as vagas existentes. Os resultados serão divulgados através do número de matrícula dos candidatos aprovados e seu respectivo escore obtido, conforme ordem de classificação. Os candidatos suplentes deverão enviar e-mail para Secretaria do PREMUS até o dia **22 de janeiro de 2022**, para demonstrar interesse pelo programa no caso de disponibilidade de vagas.
1. No dia **02 de março de 2022**, os candidatos aprovados e efetivamente matriculados iniciarão suas atividades no PREMUS/HSL - 2022.
2. Os candidatos devidamente matriculados e enquanto residentes, serão submetidos à exames admissionais, conforme sua área de atuação e deverão manter acompanhamento periódico, conforme orientações do SESMT – HSL. Eventuais anormalidades em seus exames, que impeçam a execução das atividades profissionais do residente, serão encaminhadas junto à coordenação, podendo o candidato ter sua residência interrompida, suspensa ou cancelada, de acordo com o resultado dos exames.
3. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PREMUS/HSL - 2022.
4. Dúvidas poderão ser encaminhadas via endereço eletrônico: premus@pucrs.br

Porto Alegre, 20 de julho de 2021.

**Coordenadora da COREMU PUCRS** Drª. Clarissa Blattner

# ANEXO I

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – PREMUS 2022

1. AGRELI, H.F; PEDUZZI, M; SILVA, M. C. Atenção centrada no paciente na prática interprofissional colaborativa. Interface Comunicação, Saúde, Educação, v. 20,p. 905-916, 2016. Disponivel em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v20n59/1807-5762-icse-1807-576220150511.pdf> . Acesso em 20 de julho de 2021.
2. BRASIL. Lei no 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 31 de agosto de 2021.
3. BRASIL. Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8142.htm>. Acesso em 28 de agosto de 2021.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Nota técnica GVIMS/GGTES / ANVISA Nº04/2020. Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) – atualização 25/02/2021. Disponível em https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims\_ggtes\_anvisa-04\_2020-25-02-para-o-site.pdf Acesso em: 27 de agosto de 2021.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. 2012. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\_12\_12\_2012.html>. Acesso em 25 de agosto de 2021.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Anexo I: Protocolo para prática de higiene das mãos em serviços de saúde. 09 de julho de 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/higiene-das-maos?category\_id=176.>. Acesso em: 25 de agosto de 2021.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. (Série B: Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\_2004.pdf>. Acesso em: 31 de agosto de 2021.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\_30\_12\_2010.html>. Acesso em: 28 de agosto de 2021.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\_01\_04\_2013.html>. Acesso em: 25 de agosto de 2021.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos HumanizaSUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. v. 1: Formação e Intervenção. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\_humanizaSUS.pdf >. Acesso em: 21 de agosto de 2021.
11. BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS. Organização Pan-Americana da Saúde – Brasília, 2015. 166p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> . Acesso em: 21 de agosto de 2021.
12. GONCALVES, Cláudia Brandão e SCHERER, Magda Duarte dos Anjos A implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde na visão de atores que a constroem. https://doi.org/10.1590/Interface.190840. https://www.scielosp.org/article/icse/2020.v24/e190840/pt/#. Acesso em 04 de Agosto de 2021.
13. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPS : revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 32 p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_pnaps.pdf>. Acesso em: 21 de agosto de 2021.
14. BRASIL. Ministério da Saúde; ANVISA; FIOCRUZ. Protocolo de identificação do paciente: anexo 02. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. [2013]. Disponível em: https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/identificacao-do-paciente. Acesso em: 30 de agosto de 2021 MARIN, Heimar de Fátima..
15. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - NR 32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. [2005]. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html> . Acesso em: 30 de agosto de 2021.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf> . Acesso em: 23 de agosto de 2021.
18. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\_referencia\_programa\_nacional\_seguranca.pdf. Acesso em: 25 de agosto de 2021.
19. Brasil. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html>. Acesso em 04 de Agosto de 2021.COSTA, Ediná Alves. Regulação e vigilância sanitária: proteção e defesa da Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.) Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 493-520.

1. CUMMINGS, Steven R.; KOHN, Michael; HULLEY, Stephen B. Elaborando questionários, entrevistas e instrumentos on-line. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 241-255.
2. GEORGE PM, Barratt SL, Condliffe R, et al. Respiratory follow-up of patients with COVID-19 pneumonia. Thorax. 2020;thoraxjnl-2020-215314.
3. GRADY, Deborah; HULLEY, Stephen B. Implementando o estudo e controlando a qualidade. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 270-289.
4. GUIMARÃES PH, Lobo SMA, Schubert DUC, Dal-Pizzol F. (editores) Recomendações em medicina de emergência para atendimento ao COVID-19. São Paulo: Editora dos Editores; 2020.
5. JOHANSSON MA, Quandelacy TM, Kada S, et al. SARS-CoV-2 Transmission From People Without Covid-19 Symptoms. JAMA Netw Open. 2021;4(1):e2035057.
6. KALICHMAN, Artur Olhovetchi; AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. Integralidade e tecnologias de atenção à saúde: uma narrativa sobre contribuições conceituais à construção do princípio da integralidade no SUS. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 32, n. 8, 2016. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n8/1678-4464-csp-32-08-e00183415.pdf> >. Acesso em: 21 de agosto de 2021.
7. KOHN, Michael; NEWMAN, Thomas B; HULLEY, Stephen B. Gerenciando dados. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 256-269.
8. LO, Bernard; GRADY, Deborah. Abordando questões éticas. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 224-240.
9. MALTA, Deborah Carvalho. MOURA, Leonildo de; SILVA JÚNIOR, Jarbas Barbosa da. Epidemiologia das Doenças Crônicas não transmissíveis no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.). Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 273-296.
10. MARIN, Heimar de Fátima. Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. J. Health Inform. 2010 Jan-Mar; 2(1): 20-4. Disponível em: <http://www.jhi-sbis.saude.ws/ojs-jhi/index.php/jhi-sbis/article/viewFile/4/52>. Acesso em 17 de Agosto de 2021.
11. NATIONAL PATIENT SAFETY FOUNDATION. Livres de danos: acelerar a melhoria da segurança do paciente quinze anos depois de To Err Is Human. 2015. Disponível em: < <http://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/conselhos-e-comissoes/cosep-comite-de-seguranca-do-paciente/sugestoes-de-leitura/11385-15-anos-depois-do-erar-e-humano-nspf-2015/file> >. Acesso em: 21 de agosto de 2021.
12. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. Genebra: OMS; 2010. Disponível em: <http://www.paho.org/bra/images/stories/documentos/marco_para_acao.pdf%20> . Acesso em 21 de agosto de 2021.
13. SILVA IM, Silva MTBF, Santos RG, Ferreira RKG. Trabalho da Equipe Multiprofissional no contexto da COVID-19: Diversos olhares, um só objetivo. Research, Society and Development, 2021; 10(3), e53210313439-e53210313439.
14. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Noncommunicable Diseases and Mental Health Cluster. (‎2006)‎. Manual de vigilancia STEPS de la OMS: el método STEPwise de la OMS para la vigilancia de los factores de riesgo de las enfermedades crónicas. World Health Organization.2006. disponível em:  <https://apps.who.int/iris/handle/10665/43580>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

**ANEXO II**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – FÍSICA MÉDICA**

1. BRASIL. Lei no 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 31 de agosto de 2021.
2. BRASIL. Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8142.htm>. Acesso em 28 de agosto de 2021.
3. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - NR 32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. [2005]. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em 25 de agosto de 2021.
4. COSTA, Ediná Alves. Regulação e Vigilância Sanitária: Proteção e Defesa da Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.) Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 493-520.
5. MARIN, Heimar de Fátima. Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. J. Health Inform. 2010 Jan-Mar; 2(1): 20-4. Disponível em: <http://www.jhi-sbis.saude.ws/ojs-jhi/index.php/jhi-sbis/article/viewFile/4/52>. Acesso em 20 de julho de 2021.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. 2012. Disponível em: <<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html>>. Acesso em 25 de agosto de 2021.

**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA – FÍSICA MÉDICA**

1. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.01: diretrizes básicas de proteção radiológica. Mar. 2014. Disponível em: < http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=3>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
2. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NE 3.02: Serviços de Radioproteção. Setembro 2018. Disponível em: < http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=3>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
3. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.05: requisitos de radioproteção e segurança para serviços de medicina nuclear. 17 dez. 2013. Disponível em: < http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=3>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
4. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 5.01: regulamento para o transporte seguro de materiais radioativos. 11 mar. 2021. Disponível em: < http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=5>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
5. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 6.02: Licenciamento de Instalações Radiativas. Maio 2020. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=6f>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
6. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 6.10: requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia. 2014. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/normas.asp?grupo=6f>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
7. BUSHBERG, Jerrold T. et. al. The Essential Physics of Medical Imaging. 3. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p.
8. CHERRY, S. R.; SORENSON, J. A.; PHELPS, M. E., Physics in nuclear medicine. Philadelphia: Saunders, 2012 ou anteriores.
9. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Diagnostic radiology physics: a handbook for teachers and students. Vienna: IAEA; 2014. Disponível em: < https://www.iaea.org/publications/8841/diagnostic-radiology-physics>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
10. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Nuclear medicine physics: a handbook for teachers and students. Vienna: IAEA; 2014. Disponível em: < https://www.iaea.org/publications/10368/nuclear-medicine-physics>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
11. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Radiation Oncology Physics: a handbook for teachers and students. Vienna: IAEA; 2005. Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/7086/radiation-oncology-physics>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
12. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines for limiting exposure to electromagnetic fields (100kHz to 300 GHz). Health Physics, Hagerstown, v. 118, n. 5, p. 483-524, 2020. Disponível em: <https://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPrfgdl2020.pdf>. Acesso em: 02 de setembro de 2021.
13. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines on limits of exposure to ultraviolet radiation of wavelengths between 180nm and 400nm (incoherent optical radiation). Health Physics, Hagerstown, v. 87, n. 2, p. 171-186, 2004. Disponível em: <http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPUV2004.pdf>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
14. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines on limits of exposure to incoherent visible and infrared radiation. Health Physics, Hagerstown, v. 105, n. 1, p. 74-96, 2013. Disponível em: <http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPVisible\_Infrared2013.pdf>. Acesso em: 20 de julho de 2021.
15. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Statemen Principles for Non-Ionizing Radiation Protection. Health Physics, Hagerstown, v. 118, n. 5, p. 477-482, 2020. Disponível em: < https://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPprinciples2020.pdf>. Acesso em: BRASIL. Ministério da Saúde; ANVISA; FIOCRUZ

# ANEXO III

Critérios de avaliação do *Currículo Vitae* – modelo *Lattes:* serão considerados para a avaliação apenas as atividades com documentos comprobatórios (certificados, cópias de publicações, atestados com assinatura e carimbo, histórico de conclusão de curso, ata de aprovação). Solicita-se que o CV seja encadernado, com espiral, iniciando pelo CV *Lattes*, seguido das cópias da documentação comprobatória.

|  |  |
| --- | --- |
| **Item avaliado** | **Pontuação** |
| **Formação acadêmica / atuação profissional** |
| **Participação como monitor de disciplina na graduação\*** (0,2 por cada monitoria com carga horária ≤ que 30 horas; 0,5 por cada monitoria > 30 horas.**Participação como monitor de disciplina relacionada à área de ênfase do PREMUS\*** (0,4 por cada monitoria com carga horária ≤ que 30 horas; 1,0 por cada monitoria > 30 horas) | máximo 2 pontos |
|  |
| **Participação em atividades de extensão / ações comunitárias\*** (0,2 por extensão/ação comunitária, carga horária < que 60 horas; 0,5 por extensão/ação comunitária ≥ 60 horas) | máximo 2 pontos |
|  |
| **Iniciação científica (bolsista ou voluntário)\*** (0,2 por projeto de pesquisa com participação < que 60 horas; 0,5 por projeto de pesquisa, comparticipação ≥ 60 horas)**Iniciação científica (bolsista ou voluntário)\* em pesquisas na área de ênfase do PREMUS** (0,4 por projeto de pesquisa com participação < que 60 horas; 1,0 por projeto de pesquisa, com participação ≥ 60 horas) | máximo 3 pontos |
|  |
| **Realização de estágio curricular não-obrigatório\* ou atuação profissional na área do pré-requisito** (0,2 por cada estágio com carga horária < que 120 h; 0,5 por cada estágio com carga horária ≥ 120h)**Realização de estágio curricular não-obrigatório\* ou atuação profissional na área da ênfase do PREMUS** (0,4 por cada estágio com carga horária < que 120 h; 1,0 por cada estágio com carga horária ≥ 120h) | máximo 3 pontos |
|  |
| **Produção bibliográfica** |
| **Artigos completos publicados em periódicos ou capítulo de livro** (0,5 por publicação) | máximo 3 pontos |
| **Comunicações em anais de congressos ou apresentação de trabalho em evento** (0,5 por comunicação) | Máximo3 pontos |
| **Eventos** |
| **Participação em eventos – congressos, seminários, simpósios, cursos de extensão, dentre outros** (0,5 por evento) | máximo 3 pontos |
| **Organização de eventos ou participação em colegiados** (0,5 por atividade) | máximo 1 ponto |
| **Total (máximo 20 pontos x 2= 4,0)** |  |

\* Sugere-se que, no formulário da plataforma *Lattes*, esta atividade seja incluída como “Trabalhos técnicos” ou “Outra produção técnica”.